



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 624 / 2023 :: TERÇA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

ERRATA DO DECRETO.....1

ERRATA DO DECRETO.

ERRATA DO DECRETO Nº 002/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que considerando o Parecer 371/2017-PMG que verificou equívoco no cargo exercido pela senhora **DEUZELI PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA** no Decreto nº 002/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Municipal, a presente Errata serve para retificar

ONDE SE LÊ:

ART. 1º. - Fica declarada a incorporação de tempo de serviço para fins de aposentadoria da Senhora **DEUZELI PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA**, pelo preenchimento dos requisitos constante nos termos do art. 37, e art. 40, da Constituição Federal de 1988, e art. 59, e art. 61 da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992, determinando a incorporação da referida servidora no quadro do funcionalismo público municipal no exercício do cargo de Digitadora entre o período de **05/08/1990 a 02/05/1993** e no período de **03/05/1993 a 11/05/1998** como **Professora NE-1**, devendo-se assentar nos registros funcionais as referidas datas para efeito de incorporação de tempo de serviço, deve servir única e exclusivamente para cômputo de aposentadoria, sendo vedada a contagem (averbação) para outros fins.

LÊIA-SE:

ART. 1º. - Fica declarada a incorporação de tempo de serviço para fins de aposentadoria da Senhora **DEUZELI PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA**, pelo preenchimento dos requisitos constantes nos termos do art. 37, e art. 40, da Constituição Federal de 1988, e art. 59, e art. 61 da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992, determinando a incorporação da referida servidora no quadro do funcionalismo público municipal no

exercício dos cargo de **Datilógrafa** entre o período de **05/08/1990 a 02/05/1993** e no período de **03/05/1993 a 11/05/1998** como **Professora NE-1**, devendo-se assentar nos registros funcionais as referidas datas para efeito de incorporação de tempo de serviço, deve servir única e exclusivamente para cômputo de aposentadoria, sendo vedada a contagem (averbação) para outros fins.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, 20 de novembro de 2023.

FRANCILENE PAIXÃO QUEIROZ
Prefeita.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6d26f1a3a977ebcafc4070ab0bf0d1e63cdcf703

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 21/11/2023 16:29:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6d26f1a3a977ebcafc4070ab0bf0d1e63cdcf703
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

